



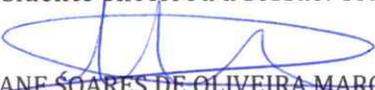
**ATA DE ABERTURA,ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.03.001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INCLUSIVE OS QUE POSSAM INCIDIR POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2021, às 14:15min, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação :WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - Presidente; ADILANE MOREIRA BRAGA e FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA-MEMBROS, nomeados pela portaria nº 360/2021 de 14 de junho de 2021, para ABERTURA,ANALISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da única empresa HABILITADA:

EMPRESAS	CNPJ
GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA	02.133.732/0001-85

A presidente faz constar que nenhum representante da proponente acima compareceu ao Setor para a abertura do envelope de proposta. Bem como faz constar que o procedimento foi feito com observância nas disposições contidas no processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.03.001, cujo objeto é : **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COM VISTAS À REASSUNÇÃO DE RECEITAS, JUNTO AOS CONTRIBUINTES CONCESSIONÁRIAS DE TELEFONIA, VISANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E APURAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO, INCLUSIVE OS QUE POSSAM INCIDIR POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE** e no processo Nº: 2021.08.03.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de proposta, após análise da proposta de preços foi declarada a empresa CLASSIFICADA E VENCEDORA . EMPRESA: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA sagrou-se vencedora com o valor global R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**. Após este momento a Sra. Presidente, resolveu abrir prazo para apresentação dos recursos, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 "I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato". Nada mais havendo a ser consignado em ata. A Presidente encerrou a sessão. Trairi-CE, 22 de setembro de 2021.


WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE


FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA
Membro Da CPL


ADILANE MOREIRA BRAGA
Membro Da CPL